



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.501, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

**EMENTA:** *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 652.172,75, com recursos do excesso de arrecadação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 8.º, Inciso III, da Lei Municipal n.º 1.765, de 23 de dezembro de 2003,*

*considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação;*

*considerando o ingresso da importância de R\$ 652.172,75 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Balancete da Receita de 01/01/04 a 15/10/04,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Previdência, Crédito Suplementar na importância de R\$ 652.172,75 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes programas de trabalho:*

| <b>ÓRGÃO</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | <b>PROJETO DE ATIVIDADE</b> | <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |
|--------------|----------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| IPMDC        | SG             | 3.1.90.03.00               | 01.09.272.003.2.02          | 600.000,00                    |
| IPMDC        | SG             | 3.3.90.11.00               | 01.04.122.001.2.01          | 52.172,75                     |
| <b>TOTAL</b> |                |                            |                             | <b>652.172,75</b>             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, §§ 1.º e 3.º, Incisos II e III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação, conforme Anexo Único integrante deste Decreto.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de  
outubro de 2004.*

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**

*A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO 4.501, DE 20/10/2004*

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2004 A 15 DE OUTUBRO DE  
2004 - P R E V I D Ê N C I A**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <i>Receita prevista em orçamento .....</i>                       | <i>R\$ 15.120.000,00</i> |
| <i>Duodécimo mensal .....</i>                                    | <i>R\$ 1.260.000,00</i>  |
| <i>Receita prevista para o período de 01/01/04 a 15/10/04 ..</i> | <i>R\$ 11.970.000,00</i> |
| <i>Receita arrecadada até 15 de outubro de 2004 .....</i>        | <i>R\$ 12.622.172,75</i> |

*Excesso de Arrecadação verificado até 15/10/2004 ..... R\$ 652.172,75*